



EMENDA ADITIVA Nº 001/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 058/2023

Acrescenta a emenda e dispositivos do Projeto de lei nº 058/2023 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

Art. 2º Fica acrescido o inciso IV no Art. 2º do Projeto de Lei nº 058/2023 - que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV- Fica estabelecido que as escolas de redes pública e privadas do município deverão contar com pelo menos um botão de pânico.

- a) O acionamento do botão de pânico poderá ser realizado por qualquer funcionário da escola ou professor em situações de perigo iminente, tais como invasões, ameaças de atentados, atos de violência ou outras situações que coloquem em risco a segurança dos alunos e funcionários.
- b) O botão deve estar ligado com a polícia local de emergência e central do Demutran.
- c) O acionamento do botão de pânico deve ser acompanhado de um alarme sonoro e visual, que informará a todos que uma situação de emergência está em curso.
- d) A partir do acionamento do botão de pânico, a polícia local deverá ser imediatamente contatada e deslocada para a escola, a fim de prestar a assistência necessária.

- e) As escolas deverão promover treinamentos regulares com os funcionários e professores para o uso correto do botão de pânico, bem como para as emergências que possam ocorrer dentro do ambiente escolar.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 23 DE ABRIL DE 2023.



Ney Gibson Ferreira Pires
Vereador de Aquiraz

JUSTIFICATIVA

Devido ao cenário atual de violência, a instalação de botões de pânico nas escolas municipais permite uma resposta rápida e efetiva em casos de emergência, garantindo maior segurança aos alunos, professores e funcionários das escolas. A criação desses botões pode contribuir para um ambiente escolar mais seguro e tranquilo, fomentando a cultura de segurança e prevenção no ambiente educacional. Haja visto que, portanto, é essencial que os órgãos responsáveis estudem a viabilidade da implementação desses dispositivos nas escolas municipais, a fim de garantir a proteção da comunidade escolar.

Assim, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência, a fim de apreciarmos positivamente a presente matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 23 DE ABRIL DE 2023.



Ney Gibson Ferreira Pires
Vereador de Aquiraz